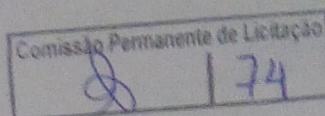




GRAVATÁ



CONTRATO Nº 041/2013

3º Termo Aditivo de locação de imóvel para funcionamento da Unidade de Saúde SAMU – Serviço Móvel de Urgência, de um lado o **Município de Gravatá** e do outro **Aelson Bezerra de Freitas**, nas formas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Cep: 55.640-000, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, através da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pela Secretária de Saúde a **Sra. ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL**, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 2877631 SDS-PE, e do CPF/MF sob o nº 459.235.824-49, residente e domiciliada na Rua Antônio de Castro, 133, Casa Amarela, Recife - PE, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o(a) **Sr(a). AELSON BEZERRA DE FREITAS**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº 3.436.875 SSP/PE, inscrito(a) no CPF/MF nº 653.551.214-20, denominado(a), simplesmente de **CONTRATADO**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente termo aditivo, proveniente do contrato nº 041/2013, Processo nº 060/2013, Dispensa nº 026/2013, diante da solicitação formal, através de ofício nº 384/2015 expedido pela Secretaria de Saúde, conforme as condições e cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo contratual, com efeito retroativo, para o período de 01/01/2016 a 31/12/2016, de acordo com a conveniência administrativa e com base na Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **funcionamento da Unidade de Saúde SAMU – Serviço Móvel de Urgência**.

DO VALOR

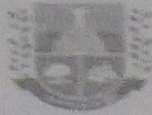
CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 4.562,15** (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos). O qual foi reduzido através de negociação efetuada entre as partes. Resultando no global de **R\$ 54.745,80** (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em 12 meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030204282.309 – Manutenção do SAMU
Despesa: 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 09 – Recursos Transferidos Pelo SUS
Empenho nº 88/000 - VALOR R\$ 20.000,00

Marcus Alencar Samf
Procurador Geral do Mun
OAB/PE nº 528



GRAVATÁ

Comissão Permanente de Licitação
175

Órgão: 02.00 – Poder Executivo
Unidade: 02.16 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 1030204282.308 – Manutenção do Hospital Municipal
Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Fonte de Recurso: 18 – Impostos e Transferências da Saúde
Empenho nº 103/000 - VALOR R\$ 34.745,80

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá-PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 04 de janeiro de 2016.

[Signature]
ADELAIDE MARIA CALDAS CABRAL
Secretária de Saúde
Contratante

Marcus Alencar
Procurador Geral
OAB/PE 19.5

[Signature]
AELSON BEZERRA DE FREITAS
Contratada

Testemunhas

Nome Mariame Costa
RG 7612440

Nome _____
RG 09412392